



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 3427, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.**

**EMENTA:** Modifica dispositivo do Decreto n.º 866, de 10 de julho de 1974, e do Decreto n.º 2.811, de 25 de outubro de 1995, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
no uso de suas atribuições, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º - O Artigo 10 do Decreto n.º 866, de 10 de julho de 1974, passa a vigorar acrescido do Parágrafo 3.º, com a seguinte redação:

"Art. 10 - .....

§ 1.º - .....

§ 2.º - .....

§ 3.º - *A faixa de 50,00 (cinquenta) metros de largura, ao longo dos trechos de terrenos que dão frente para a Avenida Leib Rubim, Rua Branca Dias, Avenida Lions Club, Rua Presidente Dutra, Avenida Clarice Basbaum, Rua Manoel Castro, Rua Estados Unidos, Rua Genebra (antiga Rua Pedro Nolasco), Rua "B-X", Rua "A-Q" e Rua Abdias Nunes.*"

Art. 2.º - O Artigo 24 do Decreto n.º 866, de 10 de julho de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - O Artigo 24 do Decreto n.º 866, de 10 de julho de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 24 - .....*

*Parágrafo Único - A área mencionada no caput deste artigo e delimitada pela poligonal que, partindo da confluência da Rodovia Washington Luiz com a Rua Duque Estrada (antiga Estrada José Brito), segue por esta até a Rua Oriel (antiga Rua Ruth), por esta até a Rua Cajuíba, por esta até a Rua Teófilo Otoni (antiga Rua Delfina e Estrada José Pinheiro Alonso), por esta até o leito da Estrada de Ferro e a Estrada Tiradentes (antiga Avenida Tiradentes, Avenida Actura e Alameda dos Cajueiros), por esta até a Rua Apeles (antiga Rua 11), por esta até a Inhambupe (antiga Rua 25), por esta até a Rua Lublin (antiga Rua 47), por esta até a Rua Maturim (antiga Rua 48 e 100), por esta até a Rua Janina (antiga Rua 42 e 104), por esta até a Rua Eurídice (antiga Rua 103 e 112), por esta até a Rua Ibéria (antiga Rua 111), por esta até a Rua Mondego (antiga Rua 113), por esta até a Rua Cotopaxi (antiga Rua 116), por esta até a Rua Mistral (antiga Rua 115), por esta até a Rua Ervália, por esta até a Rua Cuba, por esta até o limite do Loteamento Fazenda Paulo César, por este até a Avenida Leib Rubim, por esta até a Avenida Branca Dias, por esta até a Avenida Lions Club, por esta até a Rua Presidente Dutra, por esta até a Avenida Clarice Basbaum, por esta até a Rua Manoel Castro, por esta até a Avenida Lions Club, por esta até a Rua Estados Unidos, por esta até a Rua Genebra (antiga Rua Pedro Nolasco), por esta até o prolongamento da Rua "B-X", por esta até a Rua "A-Q", por esta até a Rua Abdias Nunes (antiga Rua "B-T"), por esta até a Vala Farias, por esta até o Rio Estrela, por esta até a orla da Baía de Guanabara, por esta até a Foz do Rio Sarapuí, por esta até a Rodovia Washington Luiz e por esta até a Rua Duque Estrada, ponto inicial da linha poligonal demarcatória."*

Art. 3.º - As indústrias a se instalarem em frente à linha poligonal demarcatória, poderão utilizar os parâmetros definidos para a ZH-5 (Zona Habitacional de 5.ª Categoria) para o Uso Industrial.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de Agosto de 1999.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal